

## LEI Nº 3.602 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aditar convênio com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim para internações hospitalares.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM (CNPJ nº 89.421.259/0001-10), no valor de R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) por internação autorizada, visando à prestação de serviços de internações hospitalares.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de dezembro de 2005.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.